



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO REGULAMENTAR GP Nº 17/2011**  
de 13 de dezembro de 2011

*Altera o anexo IV do Ato Regulamentar GP nº 20/2008*

O DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a nova redação do item 42 do Anexo do Ato nº 193, de 9 de outubro de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conferida pelo Ato CSJT.GP.SG.ASGP nº 209, de 26 de setembro de 2011, daquele Conselho,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O Anexo IV do Ato Regulamentar nº 20/2008, de 17 de novembro de 2008, no tocante, exclusivamente, à descrição das atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando mantidos os requisitos para ingresso apontados no citado Anexo:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA</b> (Especialidade a ser alterada, na vacância, para Tecnologia da Informação: Ato Regulamentar nº 11/2008)	ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao desenvolvimento, teste, codificação, manutenção e documentação de programas e sistemas de informática; prestar suporte técnico e treinamento a usuários; elaborar páginas para internet e intranet; identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas; efetuar os procedimentos de cópia, transferência, armazenamento e recuperação de arquivos de dados; elaborar pareceres técnicos; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO BURATTO**  
Desembargador Presidente do tribunal